

# PORTARIA CONJUNTA N. 06/2020

Dispõe sobre a indicação de advogados dativos para atuação na comarca de Timbó em razão da inexistência de Defensoria Pública.

A DOUTORA FABÍOLA DUNCKA GEISER, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBÓ, O DOUTOR LEANDRO RODOLFO PAASCH, JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBÓ, E O DOUTOR UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMBÓ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CM n. 05, de 8 de abril de 2019, que "estabelece os valores de honorários de peritos, tradutores, intérpretes e defensores dativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina" e, também, o conteúdo da Orientação CGJ n. 66/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CM n. 11, de 12 de novembro de 2018, que fixa as diretrizes para a análise do pedido de gratuidade da justiça e para o cumprimento de mandados dessa natureza no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o teor da Circular da Corregedoria-Geral d Justiça n. 361, de 4 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ausência de atuação da Defensoria Pública na comarca de Timbó;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter Portaria local para permitir o acesso à justiça por pessoas hipossuficientes, ressalvando que a nomeação, remuneração e demais situações relativas ao dativo nomeado observará o contido na Resolução CM n. 05/2019 (via sistema AJG);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Diante da ausência de atuação da Defensoria Pública na comarca de Timbó, e a fim de permitir o acesso à justiça aos hipossuficientes, a indicação de defensores dativos será feita nos termos desta Portaria.

**§1º** Ressalte-se que o cadastro, nomeação e remuneração de advogados dativos observará o disposto na Resolução CM n. 05/2019.

1 of 5 17/12/2020 18:08

- **§2º** Para os fins desta portaria, sem prejuízo de outros critérios a serem observados caso ao caso, considera-se hipossuficiente a pessoa que:
- I possua renda mensal **familiar** não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais; e
- ${
  m II}$  não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 salários mínimos.
- $\$3^{\rm o}$  A análise da condição de hipossuficiente também observará o que determina a Resolução CM n. 11/2018.
- **Art. 2º** A pessoa hipossuficiente que necessitar acesso à justiça, por advogado dativo, deverá comparecer no Serviço Social Forense para comprovar a sua condição, mediante a apresentação dos <u>seguintes documentos</u>:
  - I Requerimento, conforme Anexo I desta Portaria;
- II Comprovante de rendimentos mensal (de todas as rendas que aufere, tais como: pensão, aluguéis, arrendamentos, etc), inclusive em nome do cônjuge ou convivente, a fim e comprovar a renda familiar;
- III Informar se possui veículos automotores (incluídos: motocicleta, automóvel, caminhão, máquina agrícola, entre outros) e a sua situação (quitado ou financiado);
- IV Informar se é proprietário de bens imóveis, inclusive quando em condomínio, informando a situação do bem (se quitado ou financiado);
- V Comprovar os gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave, medicamento de uso contínuo, para um dos componentes do grupo familiar (que estão sob a sua dependência e desde que residam sob o mesmo teto);
- VI Informar e comprovar se algum dos componentes do grupo familiar possui deficiência ou transtorno global de desenvolvimento.
- **Parágrafo único.** A pessoa interessada assinará requerimento específico, conforme **Anexo I**, declarando a veracidade das informações prestadas, sem qualquer omissão, sob as penas da lei.
- **Art. 3º** Recebida a documentação, nos termos do art. 2º, e confirmada a condição de hipossuficiência, caberá à Assistente Social encaminhar a pessoa interessada a um dos advogados previamente cadastrados no "sistema AJG", preferencialmente mediante rodízio entre os profissionais que optaram pela atuação na comarca de Timbó, com a situação 'ativo'.

2 of 5 17/12/2020 18:08

§ 1º A Assistente Social deverá verificar a listagem dos advogados cadastrados no "sistema AJG", e informar à parte os seguintes dados do(a) advogado(a):

I – nome completo;

II – telefone(s) para contato;

III – endereço eletrônico (*e-mail*).

§ 2º Caso o profissional indicado mantenha endereço em outro Município ou Comarca, caberá exclusivamente ao requerente/interessado manter contato, comunicando a respeito da indicação como dativo e agendando local e horário para o atendimento, preferencialmente, na comarca de Timbó.

Art. 4º Incumbirá ao causídico indicado, nos termos desta Portaria, propor a demanda (ou apresentar a resposta/defesa) com **requerimento expresso** de nomeação como advogado dativo, instruindo com os documentos previstos nos arts. 2º, o anexo II preenchido e outros que entender convenientes, **para posterior análise pelo(a) magistrado(a).** 

- **§** 1º Deferida a nomeação do defensor dativo, a sua nomeação será efetivada nos autos do processo (já distribuído), via sistema AJG, assim como a sua remuneração e pagamento ocorrerão em conformidade com a Resolução CM n. 05/2019 e alterações posteriores.
- § 2º A indicação de advogado, nos termos desta Portaria, não vincula o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita no processo, cabendo à(ao) Magistrada(o) analisar, especialmente em caso de impugnação pela parte adversa.
- **Art. 5º** A nomeação no decorrer do processo, a exemplo do acompanhamento em audiências, curador especial e etc, observará o que preceitua Resolução CM n. 05/2019 e posteriores alterações.
  - **Art.** 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
  - **Art. 7º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Remeta-se cópia desta portaria, por e-mail, à subseção da OAB/SC vinculada a esta comarca; à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Afixe-se a presente no átrio do Fórum e remeta-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, mediante a Central de Atendimento.

Publique-se. Cumpra-se.

3 of 5

Timbó/SC, data da assinatura digital.

# Dra. Fabíola Duncka Geiser

Juíza de Direito da 1a. Vara Cível

# Dr. Leandro Rodolfo Paasch

Juiz de Direito da 2a. Vara Cível

#### Dr. Ubaldo Ricardo da Silva Neto

Juiz de Direito da Vara Criminal

#### ANEXO I

(Portaria Conjunta nº 06/2020)

# REQUERIMENTO

	, CPF n	, resid	, residente e domiciliado na	
	<b>,</b>	município de	/SC, venho,	
respeitosamente, requerer a in	dicação de advogado da	t <b>ivo</b> para atuar em p	processo judicial, pois não	
possuo condições de suportar a própria e/ou do conjunto familia	,	ado particular sem j	prejudicar a manutenção	
Para melhor análise, seguem an	exos os documentos exigi	dos pela Portaria C	onjunta n. 06/2020.	
Nestes termos,				
Peço deferimento.				
Timbó/SC, de	de			
-				
	Assinatu	a		

4 of 5

# ANEXO II

(Portaria Conjunta nº 06/2020)

# **CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que compareceu no Serviço Social desta comarca			
, CPF n°			
domiciliado(a) na	, na cidade		
de, pretendendo a indicação de advogado para atua interesses, haja vista a inexistência de atuação da Defensoria Pública na comarca.	ar em defesa de seus		
Diante disso, em observância à listagem de advogados cadastrados para atuar em Timprocedi a indicação do(a) advogado(a): requerente.			
A presente certidão deverá ser juntada aos autos, acompanhada dos documentos apparte, para justificar o pedido de assistência judiciária gratuita que será apreciado processo, depois de distribuído.	_		
Timbó/SC, de			
Assistente Social:			
Matrícula:			
Documento assinado eletronicamente por UBALDO RICARDO DA SILVA DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, em 17/12/2020, às 15:43, conforme 11.419/2006.			
Documento assinado eletronicamente por LEANDRO RODOLFO PAASC.  DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, em 17/12/2020, às 16:32, conforme 11.419/2006.			
Documento assinado eletronicamente por FABIOLA DUNCKA GEISER, I FORO, em 17/12/2020, às 16:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/20			
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br informando o código verificador <b>5238077</b> e o código CRC <b>780D3AA9</b> .	/verificacao		

0015342-17.2020.8.24.0710 5238077v10

5 of 5